



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ - 18.392.530/0001-98



Ofício nº 47/2023

Manhumirim – MG, 22 de junho de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Anderson Vidal  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim – MG

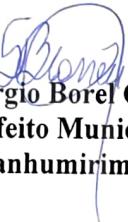
**ASSUNTO: Encaminha sanção de lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, o MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, por seu representante legal, Sr. Sérgio Borel Corrêa, Prefeito Municipal, VEM informar que as proposições de lei nº Municipal 1873/2023; foi sancionada sob a Lei Municipal nº 1.867/2023 de 22 de junho de 2023, pelo presente, encaminha as leis em anexo.

Limitando ao exposto, renova-se protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Sérgio Borel Corrêa  
Prefeito Municipal de  
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa  
Prefeito Municipal de  
Manhumirim-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000



## LEI MUNICIPAL Nº 1.867/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

*"Dispõe sobre denominação de rua na Vila  
Mariselma e dá outras providências."*

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado as ruas abaixo descritas conforme mapa em anexo a esta Lei:

**I** – Onde está indicado Rua 01, fica denominado **Rua Ancelmo Antônio de Oliveira**, com início na Avenida Darly de Oliveira e término no confrontante Nilton Garcia de Oliveira;

**II** – Onde está indicado Rua 02, fica denominado **Rua Maria Lina de Feitas**, com início na Rua Ancelmo Antônio de Oliveira e término na Rua Juvenal de Almeida Guimarães (Rua 03);

**III** – Onde está indicado Rua 03, fica denominado **Rua Juvenal de Almeida Guimarães**, com início na Avenida Darly de Oliveira e término na Rua Ancelmo Antônio de Oliveira (Rua 01);

**IV** – Onde está indicada Rua 04, fica denominado **Rua Elzira Chaves Ferreira**, com início na Rua Maria Lina de Feitas (Rua 02) e término na Rua Ancelmo Antônio de Oliveira (Rua 01);

**V** – Onde está indicado Rua 05, fica denominado **Rua Dr. Assar Féres** com início na Rua Maria Lina de Feitas (Rua 02) e término na Rua Ancelmo Antônio de Oliveira (Rua 01).

**Art. 2º.** Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Manhumirim fixar placas indicativas nos termos do artigo 01 desta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, MG, 22 de junho de 2023.

Sérgio Borel Corrêa  
Prefeito Municipal de  
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa  
Prefeito Municipal de  
Manhumirim-MG